

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – IFESP**

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**

**EDITAL Nº 03/2019**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP) torna público aos Professores e Especialistas integrantes do Quadro Funcional do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), que será realizada seleção para a função de Professor Formador vinculado ao IFESP, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual 7.909/2001, com redação dada pela Lei 7.993, de 26.10.2001, dos artigos 139 e 140 do Regimento Geral do IFESP (Decreto nº 17.500, de 14.05.2004), e da Resolução IFESP/CCP 02/2006, conforme as seguintes determinações:

1. O Processo Seletivo regido por este Edital visa à classificação de docentes para composição de cadastro de reserva, tendo em vista futuras vagas previstas no quadro de formadores do IFESP, para as áreas de Ensino da Arte (01), Educação Física (02), Letras – Língua Portuguesa (03), Letras – Libras e Língua Portuguesa (01), Currículo (02), Psicologia Educacional (02), Educação Infantil (01) e Filosofia da Educação (01), conforme as determinações a seguir.
2. Formação acadêmica exigida dos candidatos:
  - 2.1. Área de Ensino da Arte: Licenciatura em Artes e Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Ensino da Arte ou áreas afins (Arte e Educação).
  - 2.2. Área de Educação Física: Licenciatura em Educação Física e Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Educação Física ou áreas afins (Corporeidade e Educação).
  - 2.3. Área de Letras - Língua Portuguesa: Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Estudos da Linguagem, Ensino de Língua Portuguesa ou áreas afins (Educação).
  - 2.4. Área de Letras – Libras e Língua Portuguesa:
    - 2.4.1. Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
    - 2.4.2. Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e LIBRAS e Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Estudos da Linguagem, Ensino de Língua Portuguesa ou LIBRAS, ou em áreas afins (Educação).
  - 2.5. Área de Currículo: Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Currículo ou áreas afins (Ciências Sociais, Filosofia, Políticas Educacionais e Educação).
  - 2.6. Área de Psicologia Educacional: Licenciatura em Psicologia e Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Psicologia Educacional, Psicologia do Desenvolvimento Humano e da Aprendizagem, Psicologia do Ensino e da Aprendizagem ou áreas afins (Educação).

- 2.7. Área de Educação Infantil: Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Educação Infantil ou áreas afins (Psicologia, Políticas Educacionais e Educação).
- 2.8. Área de Filosofia da Educação: Licenciatura em Filosofia e Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Filosofia da Educação ou áreas afins (Filosofia, Ciências Sociais, Antropologia e Educação).
3. O candidato aprovado e convocado a integrar o corpo docente do IFESP deverá:
- I - exercer a função de Professor Formador em conformidade com as condições estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 8º, da Lei 7.709/2001, com redação dada pela Lei 7.993, de 26.10.2001.
  - II - ministrar a(s) disciplina(s) correspondente(s) à(s) área(a) objeto da seleção e/ou componentes curriculares de áreas afins; assumir as demais responsabilidades regimentais concernentes à função de Professor Formador, inclusive de acordo com o planejamento institucional, desenvolver atividades acadêmicas no turno noturno.
4. Não poderão participar da seleção, profissionais com tempo de experiência de exercício da docência na Educação Básica inferior a 03 (três) anos ou 06 (seis) semestres letivos.
5. O Processo Seletivo terá uma fase preliminar (eliminatória) consistindo em: inscrição (a depender de homologação), reunião preparatória e entrevista. A fase principal se constitui de: A) Ciclo de Estudos, incluindo a Prova Didática (eliminatória); B) apresentação de Proposta de Trabalho e C) Prova de Títulos.
6. **DA INSCRIÇÃO**
- 6.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, na página do SIGEDUC (<https://sigeduc.rn.gov.br>), a partir do dia 14 de outubro de 2019 até às 23h59 min do dia 14 de novembro de 2019.
- 6.2. Documentos necessários:
- I - Diplomas de Licenciatura e de Pós-graduação, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC; correspondentes à área escolhida para seleção;
  - II - Carteira de identidade (RG); Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.
  - III - Comprovante de vínculo efetivo ao Quadro Funcional do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, constando o tempo de serviço de, no mínimo, 03 anos no respectivo cargo;
  - IV - Comprovante de tempo de experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos ou 06 (seis) semestres letivos, no exercício da docência na Educação Básica na área de conhecimento objeto da seleção;
  - V - Currículo *Lattes*, obtido mediante impressão da versão *on-line* do site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), acompanhado da respectiva documentação comprobatória.
- 6.3. Para efetivação da inscrição, é necessário que o candidato disponha de um endereço de e-mail pessoal válido, o qual deverá ser informado no ato de inscrição.
- 6.4. É vedada a inscrição em mais de uma Área de Conhecimento, caso ocorra, será validada a última inscrição efetuada *on-line*.
- 6.5. Concluído o preenchimento do formulário de inscrição, este deverá ser enviado conforme indicação no próprio formulário. O comprovante do envio da inscrição será

gerado em arquivo PDF, que deverá ser impresso pelo candidato, para ser apresentado ao IFESP, no ato da homologação da inscrição.

- 6.6. O IFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos durante a inscrição, exceto se ocorrerem falhas técnicas no site da inscrição (<https://sigeduc.rn.gov.br>).
- 6.7. Concluído com sucesso o processo de inscrição, via internet, o candidato deverá efetuar o **pagamento da Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 60,00, em favor do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP, CNPJ nº 00 737 302/0001-47 deverá ser paga por meio de depósito ou transferência bancária no Banco do Brasil: Agência 3795-8, Conta Corrente nº 5.033-4.
- 6.8. A Comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e a apresentação do respectivo comprovante é condição indispensável para a homologação da inscrição no IFESP.
- 6.9. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 6.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.
7. **Para a homologação da inscrição**, o candidato deverá comparecer ao IFESP, no período de 18 e 19 de novembro de 2019, no horário das 08 às 11h30min e das 14h às 17h30min, para apresentação dos seguintes documentos: a) o comprovante de inscrição; b) comprovante de pagamento da Taxa de inscrição, c) originais e cópias dos documentos exigidos no Item 6.2 (Incisos I, II, III, IV e V), inclusive dos documentos comprobatórios relativos aos títulos e às experiências profissionais, informadas no Currículo *Lattes*.
  - 7.1. O comprovante de vínculo com a SEEC, referido no item 6.2, III, deverá ser emitido pela Coordenadoria de Administração de Pessoal e Recursos Humanos - COAPRH/SEEC;
  - 7.2. Nos documentos comprobatórios de tempo de experiência profissional informados no Currículo *Lattes*, deverão constar os dados da instituição (nome/razão social, dependência administrativa, endereço, CNPJ), os dados de identificação (nome, cargo, número de matrícula, RG ou portaria de designação) e assinatura do emitente, as informações de identificação do candidato, e de forma perfeitamente clara, as datas (dia, mês e ano) iniciais e finais relativas aos períodos de experiência declarados, no exercício de atividades de magistério na área objeto do processo seletivo, em unidades escolares da Educação Básica.
  - 7.3. O ato de homologação da inscrição consistirá na simples recepção e certificação da entrega formal da documentação exigida no item 7, que será submetida, posteriormente, à análise da respectiva Comissão Especial de Seleção (CES).
8. A inscrição e apresentação dos documentos exigidos para a respectiva homologação implica, por parte do candidato, na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
9. **DO PROCESSO SELETIVO**
  - 9.1. Analisados os documentos apresentados pelos candidatos, no concernente ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, será divulgada no sítio eletrônico [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br), na data de 25 de novembro de 2019, a relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido validadas e homologadas pelas respectivas CES.
  - 9.2. A reunião preparatória inicial, com participação obrigatória dos candidatos, no dia 27 de novembro de 2019, será realizada no horário das 09 às 11 horas.

- 9.3. A entrevista preliminar e eliminatória terá data e horário fixado no transcorrer da reunião preparatória, devendo, entretanto, ser realizada no período de 28/11 a 02/12 de 2019.
- 9.4. O resultado da fase preliminar deverá ser publicado nos quadros de aviso internos do IFESP e no sítio eletrônico [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br), na data de 04 de dezembro de 2019.
- 9.5. As atividades que constituem o Ciclo de Estudo, deverão ser realizadas no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, com exceção da Prova Didática.
- 9.6. No decorrer do período do Ciclo de Estudos, cada CES divulgará oficialmente o local, data e horário em que será realizado, por ordem do número de inscrição, o sorteio do tema da Prova Didática, respeitando o prazo mínimo de antecedência de 72 (setenta e duas) horas da Prova Didática do primeiro candidato sorteado.
- 9.7. O resultado da prova didática será divulgado pela respectiva CES, quadros de aviso internos do IFESP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da última sessão de prova didática, ressalvado o disposto nos artigos 30 a 31 da Resolução IFESP nº 02/2006.
- 9.8. O período previsto para apresentação da Proposta de Trabalho pelo candidato é de 07 e 08 de janeiro de 2020, incluída, a critério da CES, a eventual apresentação verbal do documento pelos candidatos.
- 9.9. O resultado da Prova de Títulos deverá ser publicado pela CES nos quadros de aviso internos do IFESP, na data de 13 de janeiro de 2020.
- 9.10. O resultado do processo seletivo deverá ser publicado pela CES nos quadros de aviso internos do IFESP, na data de 27 de janeiro de 2020, constando as notas finais classificatórias (NFC), em conformidade com os artigos 39, 40 e 41 da Resolução IFESP nº 02/2006.
- 9.11. Por decisão de uma ou mais CES, as datas e prazos relativos aos atos do processo seletivo de professores para uma ou mais áreas definidas neste Edital estão sujeitas a alterações, desde que seja assegurada a comunicação prévia aos candidatos envolvidos e, inclusive, a divulgação de aviso oficial no sítio eletrônico [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br).
- 9.12. O prazo para interposição de eventual recurso contra o resultado do processo seletivo divulgado pela CES é de 03 (três) dias corridos, contados da data da referida divulgação.
- 9.13. Após conferência dos documentos produzidos pelas CES, análise e solução de eventuais recursos apresentados contra o resultado do processo seletivo, este deverá ser homologado pelo Conselho Científico-Pedagógico e ato contínuo divulgado por meio de comunicado oficial da Diretora Geral do IFESP, a ser publicado no sítio eletrônico [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br).
10. A seleção regida por este Edital terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável, a critério do IFESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado.
11. As CES designadas para o presente Processo Seletivo encontram-se nomeadas nas respectivas portarias, conforme cópias anexadas a este edital.
12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais Complementares ou Avisos Oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.

13. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital deverá ser publicado de modo resumido em órgão oficial de imprensa e na íntegra, deverá ser divulgado nos quadros de aviso do IFESP, devendo também ser disponibilizado na Internet, no sitio: [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br)

Natal/RN, 27 de setembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, reading "Márcia Maria Alves de Assis", is centered on a light-colored rectangular background.

Márcia Maria Alves de Assis  
Diretora Geral do IFESP